Resolução nº : 9669/2001
Protocolo nº : 54074/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 49.556,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e cinqüenta e seis reais).

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI (voto vencedor). O Conselheiro NESTOR BAPTISTA e o Auditor Relator, CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA